



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL**

**MTG-PC - [www.mtgpc.com.br](http://www.mtgpc.com.br)**

**CNPJ 01.452.891/0001-80**

**Parque de Exposições Granja do Torto – Ferradura Espaço 14 –  
CEP 70.636-100 Brasília, DF**

**18º. Congresso Tradicionalista Gaúcho**  
**18 de março de 2023 – Sede do MTG-PC – Brasília, DF**

**Proposição:** Incluir no Estatuto do MTG-PC o capítulo sobre o Conselho de Ética

**Proponente:** Dorvilio Jose Calderan

**Justificativa:** Incluir no Estatuto do MTG-PC, o capítulo sobre o Conselho de Ética.

Vale ressaltar que está descrito no Regulamento do Estatuto do MTG-PC, mas no Estatuto só tem o item, e, não há descrição sobre a Regulamentação da norma.

CAPÍTULO xxxx

DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. xxx. O Conselho de Ética é um órgão administrativo do MTG-PC que tem por objetivo emitir parecer sobre condutas sociais em desacordo com os princípios que fundamentam a vivência tradicionalista e, em especial, que firmam a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Parágrafo Único. O funcionamento do Conselho de Ética será regulado no Código de Ética Tradicionalista do MTG-PC.

Art. xxx. Compete ao Conselho de Ética:

I - emitir pareceres sobre condutas sociais dos tradicionalistas tipificadas como em desacordo com os princípios que fundamentam a vivência tradicionalista;

II - instruir recursos e encaminhá-los a Diretoria Executiva;

III - assegurar ampla defesa aos processados.

Art. xxx. O Conselho de Ética é composto por três membros, com igual número de suplentes, eleitos em chapa independente.